DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 05 de julho de 2023 | Ano II | Edição nº 223



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.531/2023
DE 30 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO CULTURAL – GTC, COM A FINALIDADE DE GERENCIAR E FISCALIZAR TODO O PROCESSO DOS RECURSOS ADVINDOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022, LEI PAULO GUSTAVO (LPG)".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor o GRUPO DE TRABALHO CULTURAL - GTC, com a finalidade de gerenciar e fiscalizar todo o processo dos recursos advindos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo (LPG):

JORGE TAKASHI IRIYAMA	**RG Nº 15.748.325-3**
MARIA MADALENA PENTERICHI	**RG Nº 12.826.934-0**
ELAINE CRISTINA PEREIRA VIEIRA	**RG Nº 32.402.847-7**
ROSANGELA ASSUNÇÃO DE MEIRA	**RG Nº 26.156.929-6**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Junho de 2023 e revogando quaisquer disposições em contrário.

Pilar do Sul, 30 de junho de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
JORGE TAKASHI IRIYAMA
Secretário de Cultura e Turismo

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Comunicados

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

TAXA DE LIMPEZA DE LOTE

IMÓVEL: Cadastro Municipal de nº 3179

LOTE- 03 da QUADRA – 06

RUA :- VICENTINA MARIA DE CARVALHO Nº 71 , BAIRRO :- CHACARAS REUNIDAS PILAR.

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal por motivo do proprietário ter mudado de endereço , fica o responsável pelo lote acima ciente da TAXA DE LIMPEZA DE LOTE , lançada em seu cadastro municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL realizou a limpeza do lote citado acima , e lançou a cobrança equivalente a **R$ 1,20** (Um real e vinte centavos) por metro quadrado, totalizando a quantia de **R$ 3.132,00** (três mil , cento e trinta e dois reais), conforme Decreto Municipal nº 3144/2015.

Sem mais para o momento,

PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL

30 de junho de 2023

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Municipal de Licitações e adjudico a favor das empresas abaixo, o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2023**, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PÃES E BOLOS, nas quantidades e valores a seguir:

MARCELO DE MACEDO PEREIRA – ME

CNPJ: 61.719.563/0001-29

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
05	26.000	Unid.	Pão Tipo Hot Dog para Cachorro Quente 50g	0,70	18.200,00
06	1.276	Unid.	Placa de Bolo Grande – Sabor Baunilha	48,80	62.268,80
07	321	Unid.	Placa de Bolo Grande – Sabor Chocolate	54,85	17.606,85

SIRLENI DE ALMEIDA CAMARGO – ME

CNPJ: 05.762.903/0001-23

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
03	28.710	Kg	Entregas no setor 03: Pão Tipo Francês, 50g	11,49	329.877,90
04	10.775	Kg	Pão Tipo Bisnaguinha	18,93	203.970,75

PANIFICADORA E PIZZARIA FERREIRA E CRUZ LTDA – ME

CNPJ: 12.613.093/0001-09

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
02	25.025	Kg	Entregas no setor 02: Pão Tipo Francês, 50g	11,45	286.536,25

PADARIA E CONFEITARIA PAO DE MEL PILAR LTDA - ME

CNPJ: 10.292.567/0001-32

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	20.000	Kg	Entregas no setor 01: Pão Tipo Francês, 50g	11,80	236.000,00

Pilar do Sul, 04 de julho de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADORA: Sra. ANA MARIA ALVES DE DEUS, brasileira divorciada, do lar, portadora do C.I.RG nº. 38182127609420.830.535-X, inscrita no CPF/MF nº. 105.159.938-59, residente e domiciliado na Rua Hachiro Yamasaki, nº. 11, Parque Residencial Ayub. Neste ato representados pelo seu bastante procurador Sr. Sérgio Paulo de Goes, portador da C.I.RG n° 25.253.468-2/SSP-SP

e CPF n° 147.972.718- 09.

LOCATÁRIA:PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, inscrita no CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº. 265, Centro, Pilar do Sul – SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. MARCO AURELIO SOARES,** brasileiro, casado, empresário, portador da C.I.RG n° 23.096.782-6/SSP-SP, inscrito no CPF/MF n° 110.492.378-54, residente e domiciliado na cidade de Pilar do Sul – SP, na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha,nº. 868, JardimColinas.

I - IMÓVEL

Casa de morada, localizada na Rua FranciscoFerreira dos Santos, nº. 364, Jardim Pinheiro,Pilar do Sul – SP.

II - FINALIDADE

RESIDENCIAL - Sendo expressamente vedado o seu emprego para fim diversodo estipulado.

III - VALOR DA LOCAÇÃO

O valor da locação será de R$ 900,00 (Novecentos reais) mensais, a ser pago até o dia 30 do mês subsequente.

IV - PRAZO DA LOCAÇÃO

Vinte e quatromeses - início em 30 de junho de2023, término em 29 de junho de 2025.

Data: 21 de Junho de 2023.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2023 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** e a Sra. **GAYLENS SANCHEZ PEÑA**, cubana, médica destinada através do "Programa Mais Médicos para o Brasil".

Com o objetivo de atender o artigo 2º, II e o artigo 5º, I, do Decreto nº 2.890/2013 e alterada pelo Decreto nº 3.398/2017 – Processo Administrativo Eletrônico nº 8344/2023.

Objeto: Constitui objeto deste termo de repasse das importâncias destinadas à moradia e alimentação da **DESTINATÁRIA**, por força do convênio firmado entre esta Municipalidade e o Governo Federal através do "Programa Mais Médicos para o Brasil", onde restou consignada a responsabilidade do **MUNICÍPIO** em fornecer moradia e alimentação às próprias espessas aos médicos enviados à prestação de serviços no Município.

Valor: 2.1 - Repassar a quantia de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) mensalmente, em 12 (doze) parcelas, através da dotação orçamentária vigente – Órgão 02.05.00 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES) Funcional Programática – 10.301.0014.2033.0000 – Fundo Municipal de Saúde; Categoria Econômica 3.3.90.48.00.

2.2 – O presente poderá ser prorrogado diante da continuidade do projeto, devendo-se obrigatoriamente ser firmado termo aditivo a este, a fim de que se confirmem os valores ora ajustados.

2.3 – O pagamento será efetuado através de deposito bancário, na conta do Banco do Brasil, agência 2446-5, conta corrente n° 17470-X em nome da Sra. **Gaylens Sanchez Peña**.

Vigência:O presente Termo terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data do inicio das atividades no Município, sendo esta do dia 21 de junho de 2023, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante termo aditivo devidamente justificado.

Data: 29 de Junho de 2023.

.....

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: Cadastro Municipal de nº 11804
LOTE- 02 da QUADRA – G
RUA :- EVERALDO GOES LEMES , BAIRRO :- PQ RESIDENCIAL AYUB II.

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal ,fica o proprietário ou responsável pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) dias realize a limpeza do mesmo.
Caso não cumpra a notificação no prazo citado , a PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL ,através de sua equipe ,realizará a limpeza , e lançará a cobrança equivalente a **R$ 1,50** (Um real e cinquenta centavos) por metro quadrado, totalizando a quantia de **R$ 477,64** (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme Decreto Municipal nº 3144/2015.
Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
04 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: Cadastro Municipal de nº 9349
LOTE- 09 da QUADRA – I
RUA :- BENEDITO FERREIRA DE MOURA , BAIRRO :- PQ RESIDENCIAL AYUB .

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal ,fica o proprietário ou responsável pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) dias realize a limpeza do mesmo.
Caso não cumpra a notificação no prazo citado , a PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL ,através de sua equipe ,realizará a limpeza , e lançará a cobrança equivalente a **R$ 1,50** (Um real e cinquenta centavos) por metro quadrado, totalizando a quantia de **R$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais), conforme Decreto Municipal nº 3144/2015.
Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
04 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: Cadastro Municipal de nº 11976
LOTE- 09 da QUADRA – N
RUA :- DORIVAL FERREIRA , BAIRRO :- PQ RESIDENCIAL AYUB II .

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal ,fica o proprietário ou responsável pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) dias realize a limpeza do mesmo.
Caso não cumpra a notificação no prazo citado , a PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL ,através de sua equipe ,realizará a limpeza , e lançará a cobrança equivalente a **R$ 1,50** (Um real e cinquenta centavos) por metro quadrado, totalizando a quantia de **R$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais), conforme Decreto Municipal nº 3144/2015.
Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
04 de julho de 2023

Vigilância Sanitária

Comunicados

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária Municipal torna público o Auto de Infração A.I.F 0253
Autuado**: LABARE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**
CNPJ : **06.901.009/0001-50**
Data da Infração **: 03/07/2023**
Local da Infração**: Av. Papa João XXIII, 1038 Campo Grande, Pilar do Sul**
Infração: **Não concluir o controle Externo da Qualidade (CEQ) e não apresentar o certificado do Ensaio de Proficiência referente ao ano de 2022.**
Amparo Legal**: Item 9.3 da RDC 302 de 13/10/2005 c.c. com o inciso XIX do artigo 122 da Lei 10.083 de 23 de Setembro de 1998.**
Decisão: **Aguardando prazo para apresentação de recursos.**

Processo n.: 35379.35379.052/2023

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária Municipal torna público o Auto de Imposição Penalidade A.I.P 0168 em continuidade do Auto de Infração A.I.F 0251

Autuado: M.M. Koop. Rodrigues Eirelli
Data da Lavratura: 23/06/2023
CNPJ : 17.072.206/0001-20
Processo n.: 35.379.039/2022
Penalidade: Multa, graduada conforme o disposto no inciso III do Art 16 da lei Municipal 1184/94.

Considerações : O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias. A não apresentação de recursos implica a necessidade de pagamento de multa.

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária Municipal torna público o Auto de Imposição Penalidade A.I.P 0169 em continuidade do Auto de Infração A.I.F 0252

Autuado: M.M. Koop. Rodrigues Eirelli
Data da Lavratura: 23/06/2023
CNPJ : 17.072.206/0001-20
Processo n.: 35.379.0040/2022
Penalidade: Multa, graduada conforme o disposto no inciso III do Art 16 da lei Municipal 1184/94.

Considerações : O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias. A não apresentação de recursos implica a necessidade de pagamento de multa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AV. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande – CEP 18.185-000 – Fone: (15) 99629-1373

Pilar do Sul, 04 de Julho de 2023.

Oficio 011/23-Visa

Publicação da Equipe de Vigilância Sanitária

Comunicado

Em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 96 da Lei 10.083, de 23/09/1998 (Código Sanitário Estadual) que foi pactuado entre os gestores municipais e estaduais, torno publico a relação dos profissionais da Vigilância Sanitária Municipal que deverão exercer as atribuições do seu cargo, devidamente identificada por credencial e/ou identificação instituída no município que diferencie o profissional com atribuição com autoridade sanitária:

Ord.	Função	Nome	RG	Credencial	Carga/Hor
01	Diretor	Zacarias Gomes Fogaça	25.340.029.6	2397	40 hs
02	Agente Sanitário	Ivone Monteiro	24.638.637-X	4394	40 hs
03	Agente Sanitário	José Antonio de Carvalho	20.807.317-X	0233	40 hs
04	Agente Sanitário	Sandro G.Almeida	25.274.500-0	2378	40 hs
05	Agente Sanitário	Marcos A. de Gois Vieira	32002369-2	2502	40 hs
06	Farmacêutica	Valdenise B. de Goes Campos	33.600.143-5	4271	40 hs
09	Arquiteta	Talita Peixoto dos Santos	42.276.464-4	4320	05 hs

Rita de Cássia Queiroz Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Rua Conceição Válio, 06 – Campo Grande
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.